

CADERNO DE ENCARGOS

Artigo 1.º

Objeto

O presente caderno de encargos, compreende as cláusulas pelas quais se irá processar a Prestação de Serviços de Análises Químicas para o Centro de Estudos de Águas do Instituto Superior de Engenharia do Porto. Ref.ª ISEP/CEA/53603/2021.

Artigo 2.º

Obrigações do adjudicatário

O adjudicatário obriga-se a prestar os serviços referidos no artigo 1º de acordo com as condições e especificações constantes da sua proposta, as quais deverão respeitar integralmente o caderno de encargos e a legislação vigente aplicável.

Artigo 3.º

Obrigações do adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

- a) Pagar, no prazo acordado, as faturas emitidas pelo adjudicatário;
- b) Monitorizar o fornecimento no que respeita às respetivas condições e aplicar as devidas sanções em caso de incumprimento.

Artigo 4.º

Condições de exploração

- 1. O adjudicatário obriga-se a fazer o levantamento das amostras a ensaiar no prazo máximo de 4h/úteis após a comunicação da sua chegada, nas instalações do adjudicante e sem quaisquer custos para este.
- 2. O adjudicatário compromete-se a fornecer gratuitamente os recipientes para as colheitas de amostras para os parâmetros que lhe forem adjudicados, atempadamente após solicitação do adjudicante.

3. O adjudicatário deve ser um laboratório acreditado segundo a norma NP EN ISO/IEC 17025:2005, pelo menos para as seguintes matrizes: águas de consumo, naturais, piscina, processo e residuais.
4. O adjudicante não é obrigado a consumir a totalidade e/ou quantidade dos itens previstos no Anexo A sendo estes apenas indicativos, podendo ser adquiridas até ao limite do valor máximo legal deste procedimento.
5. O adjudicatário obriga-se a controlar a esterilidade dos frascos fornecidos para a colheita de parâmetros microbiológicos e a entregar com cada lote de frascos um certificado de análise do fornecedor e um certificado do controlo do próprio laboratório (podendo ser o relatório do ensaio em branco do próprio laboratório), sempre que solicitado pelo adjudicante.

Artigo 5.º

Subcontratação/contratação

Não é permitida a subcontratação/contratação de ensaios por parte do adjudicatário para os parâmetros onde se indica “Não autorizada a subcontratação” na coluna Subcontratado do anexo A do caderno de encargos.

Artigo 6.º

Dever de Sigilo

1. O adjudicatário obriga-se a guardar sigilo quanto à informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao ISEP de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem ser objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. O adjudicatário assume igualmente o compromisso de remover e destruir, no final do contrato, todo e qualquer registo, eletrónico ou em papel, relacionado com a informação, os dados e processos analisados no que concerne à salvaguarda e proteção dos dados pessoais dos titulares, e que a entidade adjudicante lhe indique para esse efeito.
4. O adjudicatário garante que terceiros que envolva na prestação dos serviços respeitem as obrigações de sigilo e confidencialidade constantes dos números anteriores.
5. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que seja comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou

que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

6. O dever de sigilo mantém-se em vigor durante toda a vigência do contrato e após o termo do mesmo.

Artigo 7.º

Confidencialidade e proteção de dados

1. O adjudicatário obriga-se a cumprir rigorosamente o disposto na lei de proteção de dados pessoais, no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (“RGPD”), bem como na demais legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais.
2. O adjudicatário será responsável por qualquer prejuízo em que a entidade adjudicante venha a incorrer em consequência do tratamento de dados pessoais, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no contrato a celebrar.
3. Para efeitos do disposto no número anteriores da presente cláusula entende-se por “colaborador” toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao adjudicatário, incluindo, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o adjudicatário e o referido colaborador.
4. Caso o adjudicatário seja autorizado pela entidade adjudicante a subcontratar outras entidades para a prestação de serviços objeto do contrato a celebrar, o mesmo será o único responsável pela escolha das empresas subcontratadas, bem como por toda a atuação destas, devendo a obrigação de cumprimento da presente cláusula constar do contrato a celebrar entre o Adjudicatário e a entidade subcontratada.
5. Em caso de violação de dados pessoais, será notificado esse facto à Comissão Nacional de Proteção de Dados nos termos e condições previstos na lei.

Artigo 8.º

Prestação de Informação

O adjudicatário obriga-se a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela entidade adjudicante, quer relativamente à execução do fornecimento, quer ao cumprimento das obrigações que para aquele emergem deste caderno de encargos.

Artigo 9.º

Valor do contrato

O valor a pagar pela prestação do serviço objeto do presente contrato, não poderá ultrapassar o valor de 74.991,00€ (*setenta e quatro mil, novecentos e noventa e um euros*), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, se este for devido.

Artigo 10.º

Condições de pagamento

O pagamento será feito a 60 dias após a data da fatura. As faturas são emitidas após a concordância por parte do ISEP.

As faturas devem ser rececionadas até ao dia 05 do mês seguinte ao mês a que dizem respeito.

Artigo 11.º

Prazo de entrega

Os prazos máximos para entrega dos resultados estão indicados por lotes no quadro abaixo. Por cada dia de atraso pode o adjudicante exigir o pagamento de uma pena pecuniária, no montante de 1% do valor da adjudicação, por cada dia de incumprimento. Nos prazos indicados não estão incluídas as confirmações de resultados, nomeadamente no caso da microbiologia. Nesses casos ao prazo indicado acresce o tempo estritamente necessário a essas confirmações.

Lote	Designação do lote	Prazo de entrega de resultados (dias úteis)
1	Águas limpas - destinadas ao consumo humano etc. – Microbiologia	3
2	Águas de piscina e superfícies – Microbiologia	5
3	Águas limpas, de piscina etc. – THM	10
4	Águas contaminadas, residuais, processo, eluatos, etc - Metais	10
5	Águas contaminadas, residuais, processo, eluatos, etc – Microbiologia: Legionella – Legionella (PCR)	5 10 1
6	Águas contaminadas, residuais, processo, eluatos, etc – Diversos: Oxigénio dissolvido CBO5 Lítio, Fluoretos	2 6 10
7	Águas contaminadas - residuais, processo, etc – Aldeídos, HAP	10
8	Águas contaminadas, residuais, processo, etc – COV's, AOX	10
9	Águas Limpas - Naturais Doces (Superficiais e subterrâneas), etc – Metais, sais	10
10	Águas Limpas - Naturais Doces (Superficiais e subterrâneas), etc. –	

	Diversos:	
	Oxigénio dissolvido	2
	CQO	2
	CBO5	6
	Sulfatos	10
11	Águas Limpas - Naturais Doces (Superficiais e subterrâneas), etc. – HAP	10
12	Águas Limpas - Naturais Doces (Superficiais e subterrâneas) – Microbiologia	5
	Legionella	10
	Legionella (PCR)	1
13	Resíduos e lamas– Parâmetros orgânicos	12
14	Amostras sólidas - Resíduos, Lamas, solos, etc – Microbiologia	5
15	Amostras sólidas - Resíduos, Lamas, solos, etc. – Metais	10
16	Águas contaminadas, residuais, processo, etc – Outros	10
	CQO	2

Na eventualidade do atraso na entrega se prolongar por mais de 15 dias, pode o adjudicante cancelar a adjudicação e pode ainda rescindir o contrato unilateralmente.

Artigo 12.º

Duração do Contrato

1. O presente contrato terá início no dia 01/01/2022 e término a 31/12/2022, podendo ser prorrogado pelo período de um ano, até ao máximo de 1 renovação, salvo, nomeadamente, denúncia por qualquer uma das partes por carta registada, com uma antecedência mínima de 60 dias, ou quando se esgotar o preço contratual, se este último facto ocorrer em primeiro lugar, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.
2. Caso venha a ocorrer a cessação do contrato, sem que se esgote o preço contratual, o adjudicatário não terá direito a qualquer indemnização.

Artigo 13.º

Classificação orçamental e ano económico

A presente aquisição será suportada por conta da verba inscrita no orçamento do ano de 2022, pela rubrica 020220E0 – Outros trabalhos especializados - outros e para os anos seguintes será a satisfazer por conta de verbas a inscrever no mesmo agrupamento/rubrica na respetiva proposta de orçamento do ISEP.

Artigo 14.º

Situação contributiva

O adjudicatário deverá garantir a inexistência de dívidas perante a Segurança Social e as Finanças e comprová-lo perante a entidade adjudicante após a adjudicação.

Artigo 15.º

Casos fortuitos ou de força maior

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

No preenchimento da proposta (Anexo III) deve ser indicado claramente para cada parâmetro se é ou não acreditado para a matriz em causa, se é ou não subcontratado/contratado, o preço unitário e o preço total por cada código para os 24 meses.

A avaliação será efetuada tendo em consideração os preços unitários de cada lote.

O adjudicante reserva-se o direito de proceder a uma visita prévia ao laboratório dos concorrentes se assim o entender para avaliação dos meios e condições técnicas existentes para responder aos parâmetros a concurso.

Deve ser preenchido o quadro abaixo, constante do Anexo IV, onde os parâmetros indicados devem cumprir a legislação em vigor, quando aplicável.

Parâmetro	Matrizes a que se aplica	Técnica analítica	Método	LQ	LD	Incerteza	Acreditado	Subcontratado

a) Quando aplicável os LQ e as incertezas devem cumprir os valores legalmente exigidos.

Lote 1 – Águas limpas - destinadas ao consumo humano etc. – Microbiologia							
Código	Parâmetro	Acreditação (Sim/Não)	Subcontratado (Sim/não)	Preço unitário	Qtd prevista p/ 24 meses	Total p/ 24 meses	Valor base do lote 24 meses
1.1	Quantificação de microrganismos a 37°C	sim	Não autorizada a subcontratação	2,00 €	360	720,00 €	12 284,00 €
1.2	Quantificação de microrganismos a 22°C	sim	Não autorizada a subcontratação	2,00 €	260	520,00 €	
1.3	Pesquisa e quantificação de Coliformes totais	sim	Não autorizada a subcontratação	2,10 €	220	462,00 €	
1.4	Pesquisa e quantificação <i>Escherichia coli</i>	sim	Não autorizada a subcontratação	2,10 €	220	462,00 €	
1.5	Pesquisa e quantificação de Enterococos intestinais	sim	Não autorizada a subcontratação	2,50 €	220	550,00 €	

1.6	Quatificação de <i>Clostridium Perfringens</i>	sim	Não autorizada a subcontratação	3,50 €	220	770,00 €	
1.7	Pesquisa e quantificação de Legionella sp. (e de Legionella pneumophila se alicável)	sim	Não autorizada a subcontratação	20,00 €	410	8 200,00 €	
1.8	Pesquisa e quantificação de Legionella - PCR (e de Legionella pneumophila se alicável)	sim	Não autorizada a subcontratação	20,00 €	30	600,00 €	
Lote 2 – Águas de piscina e superfícies – Microbiologia							
Código	Parâmetro	Acreditação (Sim/Não)	Subcontratado (Sim/não)	Preço unitário	Qtd prevista p/ 24 meses	Total p/ 24 meses	valor base do lote 24 meses
Águas de piscina							20 476,00 €
2.1	Pesquisa e quantificação de Estafilococos coagulase positiva	sim	Não autorizada subcontratação	17,00 €	1080	18 360,00 €	
	Pesquisa e quantificação Estafilococos totais	sim	Não autorizada subcontratação				
	Pesquisa e quantificação <i>Escherichia coli</i>	sim	Não autorizada subcontratação				
	Pesquisa e quantificação de Coliformes totais	sim	Não autorizada subcontratação				
	Pesquisa e quantificação de Enterococos intestinais	sim	Não autorizada subcontratação				
	Pesquisa e quantificação de <i>Pseudomonas aeruginosa</i>	sim	Não autorizada subcontratação				
	Quantificação de microrganismos a 36 ou 37ºC	sim	Não autorizada subcontratação				
2.2	Pesquisa e quantificação de Legionella sp. (e de Legionella pneumophila se alicável)	sim	Não autorizada subcontratação	20,00 €	100	2 000,00 €	
Superfícies por zaragatoa							
2.3	Pesquisa de Estafilococos coagulase positiva	sim	Não autorizada subcontratação	5,00 €	2	10,00 €	
2.4	Pesquisa de Estafilococos totais		Não autorizada subcontratação	5,00 €	2	10,00 €	
2.5	Pesquisa de Enterococos intestinais	sim	Não autorizada subcontratação	5,00 €	2	10,00 €	
2.6	Pesquisa de <i>Pseudomonas aeruginosa</i>	sim	Não autorizada subcontratação	8,00 €	2	16,00 €	
2.7	Pesquisa de microrganismos a 36 ou 37ºC	sim	Não autorizada subcontratação	3,00 €	2	6,00 €	
2.8	Legionella	sim	Não autorizada subcontratação	21,00 €	2	42,00 €	
2.9	Pesquisa de Coliformes totais	sim	Não autorizada subcontratação	5,00 €	2	10,00 €	
2.10	Pesquisa de fungos	sim	Não autorizada subcontratação	6,00 €	2	12,00 €	
Lote 3 – Águas limpas, de piscina etc. – THM							
Código	Parâmetro	Acreditação (Sim/Não)	Subcontratado (Sim/não)	Preço unitário	Qtd prevista p/ 24 meses	Total p/ 24 meses	Valor base do lote 24 meses
3.1	Clorofórmio	sim		20,00 €	240	4 800,00 €	4 800,00 €
	Dibromoclorometano	sim					
	Bromodiclorometano	sim					
	Bromofórmio	sim					

Lote 4 – Águas contaminadas, residuais, Processo, Eluatos, etc. – Metais							
Código	Parâmetro	Acreditação (Sim/Não)	Subcontratado (Sim/não)	Preço unitário	Qtd prevista p/ 24 meses	Total p/ 24 meses	Valor base do lote 24 meses
4.1	Metais por EAA ou ICP: Alumínio / Antimónio / Arsénio /Bário / Boro / Cobalto / Cálcio / Chumbo / Crómi / Estanho / Ferro / Magnésio / Níquel / Potássio, Selénio / Sódio / Cobre / Zinco / Vanádio	Sim		5,25 €	1000	5 250,00 €	7 750,00 €
4.2	Metais por EAA ou ICP: Mercúrio / Molibdénio	Sim		6,50 €	200	1 300,00 €	
4.3	COT	Sim		12,00 €	100	1 200,00 €	
Lote 5 – Águas contaminadas, residuais, Processo, Eluatos, etc. – Microbiologia							
Código	Parâmetro	Acreditação (Sim/Não)	Subcontratado (Sim/não)	Preço unitário	Qtd prevista p/ 24 meses	Total p/ 24 meses	Valor base do lote 24 meses
5.1	Análises Microbiológicas isoladas em Águas de Processo: Quantificação de microrganismos a 37ºC/ Quantificação de microrganismos a 22ºC /Pesquisa e quantificação de Coliformes totais / Coliformes fecais / Escherichia coli / Enterococos intestinais	Sim	Não autorizada a subcontratação	6,00 €	240	1 440,00 €	3 485,00 €
5.2	Análises Microbiológicas isoladas em Águas de Residuais: Quantificação de microrganismos a 37ºC ou Quantificação de microrganismos a 22ºC / Pesquisa e quantificação de Coliformes totais / Coliformes fecais / Escherichia coli /Enterococos intestinais	Sim	Não autorizada a subcontratação	8,75 €	20	175,00 €	
5.3	Ovos de parasitas intestinais		Não autorizada a subcontratação	30,00 €	4	120,00 €	
5.4	Salmonelas	Sim	Não autorizada a subcontratação	10,00 €	4	40,00 €	
5.5	Pesquisa e quantificação de Legionella sp. (e de Legionella pneumophila se alicável)	Sim	Não autorizada a subcontratação	19,00 €	80	1 520,00 €	
5.6	Pesquisa e quantificação de Legionella - PCR - (e de Legionella pneumophila se alicável)	Sim	Não autorizada a subcontratação	19,00 €	10	190,00 €	
Lote 6– Águas contaminadas - residuais, processo e Eluatos – Diversos							
Código	Parâmetro	Acreditação (Sim/Não)	Subcontratado (Sim/não)	Preço unitário	Qtd prevista p/ 24 meses	Total p/ 24 meses	Valor base do lote 24 meses
6.1	Lítio	sim		6,00 €	4	24,00 €	1 019,00 €
6.2	Fluoretos	sim		4,00 €	90	360,00 €	
6.3	Oxigénio dissolvido	sim	Não autorizada a subcontratação	3,75 €	20	75,00 €	
6.4	CBO ₅	sim	Não autorizada a subcontratação	7,00 €	80	560,00 €	

Lote 7 – Águas contaminadas - residuais, processo, etc – Aldeídos, HAP								
Código	Parâmetro	Acreditação (Sim/Não)	Subcontratado (Sim/não)	Preço unitário	Qtd prevista p/ 24 meses	Total p/ 24 meses	Valor base do lote 24 meses	
7.1	Aldeídos							
	Acetaldeído	sim		59,00 €	30	1 770,00 €	1 835,00 €	
	Benzaldeído	sim						
	Butiraldeído	sim						
	Formaldeído	sim						
	Glutaraldeído	sim						
	Propinaldeído	sim						
	Valeraldeído	sim						
7.2	HAP							
	Benzo(b)fluoranteno	sim		32,50 €	2	65,00 €		
	Benzo(k)fluoranteno	sim						
	Benzo(ghi)perileno	sim						
	Indeno(1,2,3)pireno	sim						
	Fuoranteno	sim						
Lote 8 – Águas contaminadas, residuais, processo, etc – COV's, AOX								
Código	Parâmetro	Acreditação (Sim/Não)	Subcontratado (Sim/não)	Preço unitário	Qtd prevista p/ 24 meses	Total p/ 24 meses		Valor base do lote 24 meses
	Orgânicos							
8.1	COV's halogenados	sim		38,00 €	2	76,00 €	218,00 €	
8.2	COV's não halogenados	sim		28,00 €	2	56,00 €		
8.3	AOX	sim		43,00 €	2	86,00 €		
Lote 9 – Águas Limpas - Naturais Doces (Superficiais e subterrâneas), etc – Metais, sais								
Código	Parâmetro	Acreditação (Sim/Não)	Subcontratado (Sim/não)	Preço unitário	Qtd prevista p/ 24 meses	Total p/ 24 meses	Valor base do lote 24 meses	
9.1	Metais por EAA ou ICP: Alumínio / Antimónio /Arsénio / Bário / Boro / Cobalto / Cálcio / Chumbo / Crómio /Cádmio / Estanho / Ferro / Magnésio / Molibdénio / Níquel / Potássio / Selénio / Sódio / Cobre / Zinco / Vanádio	sim		5,10 €	600	3 060,00 €	3 300,00 €	
	Sais: Fluoretos							
9.2	Metais por EAA ou ICP: Mercúrio	Sim		6,00 €	40	240,00 €		
Lote 10 – Águas Limpas - Naturais Doces (Superficiais e subterrâneas), etc. – Diversos								
Código	Parâmetro	Acreditação (Sim/Não)	Subcontratado (Sim/não)	Preço unitário	Qtd prevista p/ 24 meses	Total p/ 24 meses	Valor base do lote 24 meses	
10.1	Sulfatos	sim		4,00 €	40	160,00 €	690,00 €	
10.2	Oxigénio dissolvido	sim	Não autorizada subcontratação	3,75 €	24	90,00 €		
10.3	CBO ₅	sim	Não autorizada subcontratação	7,00 €	40	280,00 €		
10.4	CQO	sim	Não autorizada subcontratação	4,00 €	40	160,00 €		

Lote 11 – Águas Limpas - Naturais Doces (Superficiais e subterrâneas), etc. – HAP							
Código	Parâmetro	Acreditação (Sim/Não)	Subcontratado (Sim/não)	Preço unitário	Qtd prevista p/ 24 meses	Total p/ 24 meses	Valor base do lote 24 meses
	HAP						
11.1	Benzo(b)fluoranteno	sim		28,00 €	2	56,00 €	56,00 €
	Benzo(k)fluoranteno	sim					
	Benzo(ghi)perileno	sim					
	Indeno(1,2,3)pireno	sim					
	Fuoranteno	sim					
Lote 12 – Águas Limpas - Naturais Doces (Superficiais e subterrâneas) – Microbiologia							
Código	Parâmetro	Acreditação (Sim/Não)	Subcontratado (Sim/não)	Preço unitário	Qtd prevista p/ 24 meses	Total p/ 24 meses	Valor base do lote 24 meses
12.1	Quantificação de microrganismos a 22 °C ou a 37°C	sim	Não autorizada subcontratação	2,00 €	200	400,00 €	6 282,00 €
12.2	Pesquisa e quantificação de Coliformes totais	sim	Não autorizada subcontratação	2,10 €	100	210,00 €	
12.3	Pesquisa e quantificação <i>Escherichia coli</i>	sim	Não autorizada subcontratação	2,10 €	100	210,00 €	
12.4	Pesquisa e quantificação de Enterococos intestinais	sim	Não autorizada subcontratação	2,50 €	100	250,00 €	
12.5	Quatificação de <i>Clostridium Perfringens</i>	sim	Não autorizada subcontratação	3,50 €	100	350,00 €	
12.6	Ovos de parasitas intestinais		Não autorizada subcontratação	30,00 €	10	300,00 €	
12.7	Pesquisa e quantificação de Coliformes fecais	sim	Não autorizada subcontratação	6,00 €	20	120,00 €	
12.8	Pesquisa e quantificação de estafilococos coagulase positiva	sim	Não autorizada subcontratação	2,00 €	4	8,00 €	
12.9	Pesquisa e quantificação de estafilococos totais	sim	Não autorizada subcontratação	2,50 €	4	10,00 €	
12.10	Quantificação de <i>Pseudomonas aeruginosa</i>	sim	Não autorizada subcontratação	3,50 €	4	14,00 €	
12.11	Salmonelas	sim	Não autorizada subcontratação	10,00 €	4	40,00 €	
12.12	Pesquisa e quantificação de Legionella sp. (e de Legionella pneumophila se alicável)	sim	Não autorizada subcontratação	19,00 €	210	3 990,00 €	
12.13	Pesquisa e quantificação de Legionella - PCR (e de Legionella pneumophila se alicável)	sim	Não autorizada subcontratação	19,00 €	20	380,00 €	
Lote 13 – Resíduos e lamas– Parâmetros orgânicos							
Código	Parâmetro	Acreditação (Sim/Não)	Subcontratado (Sim/não)	Preço unitário	Qtd prevista p/ 24 meses	Total p/ 24 meses	Valor base do lote 24 meses
13.1	Carbono Orgânico Total	sim		36,00 €	34	1 224,00 €	6 222,00 €
13.2	BTEX	sim		28,00 €	34	952,00 €	
13.3	PCB’s (7 congêneres)	sim		38,00 €	34	1 292,00 €	
13.4	Óleos minerais (C10 a C40)	sim		43,00 €	34	1 462,00 €	
13.5	HAP	sim		38,00 €	34	1 292,00 €	

Lote 14 – Amostras sólidas - Resíduos, Lamas, solos, etc – Microbiologia							
Código	Parâmetro	Acreditação (Sim/Não)	Subcontratado (Sim/não)	Preço unitário	Qtd prevista p/ 24 meses	Total p/ 24 meses	Valor base do lote 24 meses
14.1	Salmonelas		Não autorizada subcontratação	17,50 €	60	1 050,00 €	1 610,00 €
14.2	Pesquisa e quantificação <i>Escherichia coli</i> / Coliformes fecais / Coliformes totais		Não autorizada subcontratação	8,00 €	70	560,00 €	
Lote 15 – Amostras sólidas - Resíduos, Lamas, solos, etc. – Metais							
Código	Parâmetro	Acreditação (Sim/Não)	Subcontratado (Sim/não)	Preço unitário	Qtd prevista p/ 24 meses	Total p/ 24 meses	Valor base do lote 24 meses
15.1	Metais por EAA ou ICP: Alumínio / Antimónio / Arsénio / Bário / Boro / Cobalto / Cálcio / Chumbo / Crómio / Cádmio / Estanho / Ferro / Magnésio / Molibdénio / Níquel / Potássio / Selénio / Sódio / Cobre / Zinco / Vanádio.			5,00 €	200	1 000,00 €	1 300,00 €
15.2	Metais por EAA ou ICP: Mercúrio /Molibdénio			6,00 €	50	300,00 €	
Lote 16 – Águas contaminadas, residuais, processo, etc – Outros							
Código	Parâmetro	Acreditação (Sim/Não)	Subcontratado (Sim/não)	Preço unitário	Qtd prevista p/ 24 meses	Total p/ 24 meses	Valor base do lote 24 meses
16.1	Sulfuretos / Cianetos	sim		12,00 €	80	960,00 €	3 664,00 €
16.2	Fenóis	sim		12,80 €	80	1 024,00 €	
16.3	CQO / CBO ₅ / Azoto total	sim	Não autorizada subcontratação	8,00 €	200	1 600,00 €	
16.4	Sulfatos	Sim		4,00 €	20	80,00 €	